



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 53, de 25 de abril de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima, aprovado pela Portaria Inmetro nº 89/2006;

E considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 0052600.106703/2017-31 e do sistema Orquestra nº 1115266, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo RM-TD0403A, de termômetro clínico digital, marca RELAXMEDIC, destinado à medição de temperatura do corpo humano, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Relaxmedic Importação Exportação Ltda.

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão nº 879, Barra funda, São Paulo/SP - CEP: 01151-000

CNPJ: 05638557000176

2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co., Ltd.

Endereço: Building 2, No.202, Zhenzhong Road, West Lake Economy & Technology Zone 310030 Hangzhou, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas;

Marca: Relaxmedic;

Modelo: RM-TD0403A;

Tipo de ponta: flexível.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,9 °C;

b) Resolução: 0,1 °C;

c) Classe de exatidão: II;

d) Tipo de medição: equilíbrio térmico.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital composto por unidade indicadora, conectada permanentemente à sonda de temperatura em um só corpo, possuindo mostrador com tela de cristal líquido sem ampliação óptica.

5.1 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento para checagem de funcionamento do mostrador, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e símbolos) e finalizando em modo de medição, com apresentação fixa de “Lo” e intermitência de “°C”.

5.2 Local de aplicação: axila, boca (sublingual) ou reto.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

A embalagem do modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

- a) “Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co., Ltd.”;
- b) “Relaxmedic Importação Exportação Ltda”;
- c) “China”;
- d) Marca de aprovação de modelo.

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas do termômetro clínico digital modelo RM-TD0403A;

Anexo 2 - Vista da embalagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
26/04/2018, ÀS 11:39, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

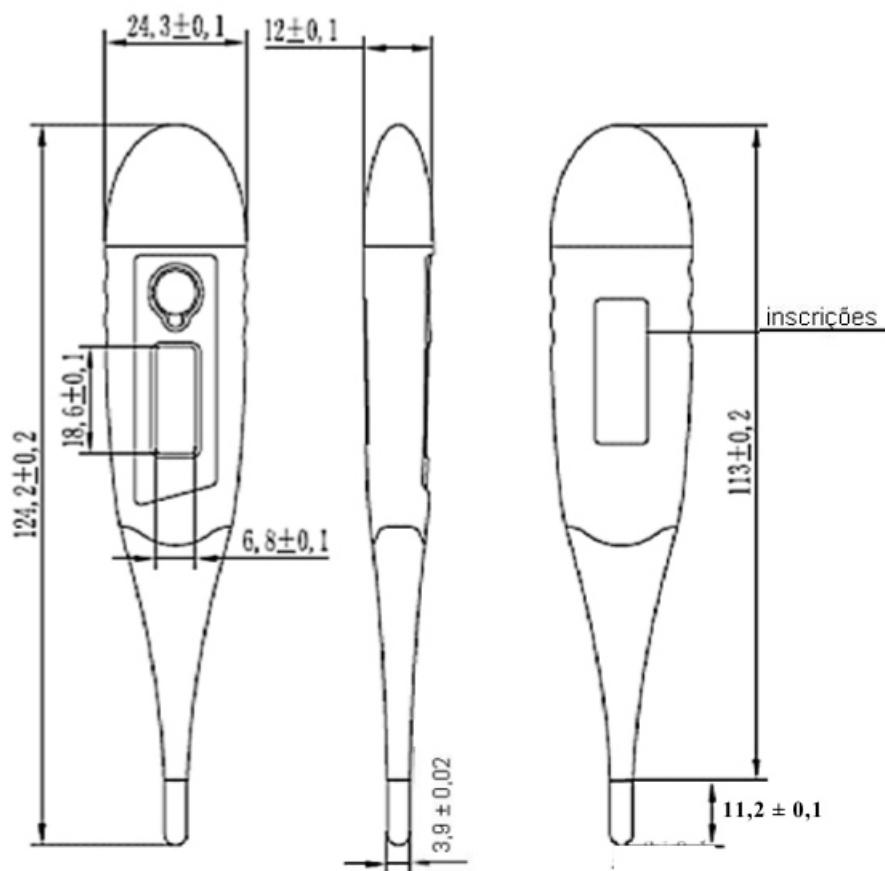
A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0078113**
e o código CRC **22D903A8**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2018





RelaxMedic Termômetro Digital
Modelo: RM-TD0403A (Referência: MT-403)
 Posição de uso: Multiposição (oral, retal e axilar)

 Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co., Ltd.

Bateria:  1.5V (LR41)

Número de série:
 Fabricado na China

IP 22

 **0197**



 ML HH
DD/MM/AA



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2018

**REQUERENTE: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA****VISTAS DO DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
 MODELO RM-TD0403A**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2018

	REQUERENTE: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
	VISTA DA EMBALAGEM
	MODELO RM-TD0403A